



## *Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra*

### Aviso

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Assistente Operacional

1 - A Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro regulamenta a tramitação do procedimento concursal nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), e na sequência da deliberação do órgão executivo de 04/09/2023, torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de vínculo público para um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, para preenchimento do posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Junta de freguesia.

2 – Legislação aplicável: Ao presente procedimento concursal é aplicável o disposto na LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, declara-se não existir reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, e após consulta à AML onde informaram que a EGRA ainda não se encontra constituída.

3 – Postos de trabalho:

3.1 – Número de postos de trabalho: um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional

3.2 - Caracterização do posto de trabalho: realizar funções de natureza executiva, de carácter manual e mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; executar tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforços físicos; responsabilizar-se por equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos; assegurar a higiene, limpeza e conservação das instalações da Freguesia; colaborar em trabalhos auxiliares de montagem e desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar na execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigido; executar trabalhos gerais de carpintaria; efetuar manutenção de espaços verdes; efetuar limpeza de vias, sarjetas e sumidouros; realizar pequenos trabalhos de construção civil, em escolas e mobiliário urbano; executar outras tarefas desde que lhe sejam solicitadas superiormente, de acordo com as necessidades da entidade empregadora pública.

3.3 – Local de trabalho: O local de trabalho será na área da Freguesia.

4 – Posicionamento remuneratório:

Remuneração correspondente à 1.ª posição da tabela remuneratória, nível 5, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, da estrutura remuneratória da carreira de assistente operacional que corresponde a 769,20€.

5 – Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos nos artigos 17.º e 35.º da LTFP, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;



## *Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra*

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Nível habilitacional exigido, nos termos da Portaria 233/2022 – al. i) do nº 3 do artigo 11º, ou seja, Escolaridade Mínima Obrigatória, de acordo com a idade dos candidatos, prevendo-se a possibilidade de substituir o nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos da al. j) do nº 3 do artigo 11 da Portaria.

5.3 – Para efeitos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

6 — Forma e prazo para apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República, nos termos do artigo 12.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro. O Procedimento Concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no nº 1 do artigo 27º da mesma portaria (constituição de reservas de recrutamento).

6.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponível nos serviços de Recursos Humanos e no site desta autarquia [www.jf-gpag.pt](http://www.jf-gpag.pt), entregue por correio eletrónico ou entregue pessoalmente nos serviços ou remetidos pelo correio, registados com aviso de receção, para Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, Rua da Junta, 1 – Pontes - 2910-312 Setúbal, devendo constar obrigatoriamente, os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, estado civil, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso possua);

6.3 — Documentos que devem acompanhar a candidatura:

- a) Fotocópia do Cartão de Cidadão;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) No caso de possuir vínculo de emprego público, declaração atualizada, passada e autenticada pelo órgão ou serviço onde exerce funções, onde conste: o vínculo de emprego público previamente estabelecido; a carreira e categoria de que seja titular; a atribuição/competência/atividade inerente ao posto de trabalho que ocupa, fazendo distinção caso existam alterações ao longo dos anos de carreira; indicação precisa dos anos, meses e dias do tempo de trabalho associado a cada atribuição/competência/atividade (caso exista distinção de funções ao longo dos anos de carreira) e a classificação obtida na avaliação de desempenho inerente ao período em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição/competência/atividade idêntica à do posto de trabalho a que se candidata, do último período de avaliação, não superior a três anos;
- d) Comprovativos emitidos por entidades acreditadas das ações de formação relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa do número de horas ou dias;
- e) Comprovativos de todas as experiências profissionais relacionadas com as atribuições/competências/atividades do posto de trabalho ao qual se candidata, com a indicação precisa das funções desempenhadas e do tempo de serviço;



## *Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra*

f) Currículo vitae, datado e assinado, assim como todos os comprovativos dos factos nele constantes, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata.

6.4 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a), b), c), d) e e) do n.º 5.1 do presente aviso, devem os candidatos, sob pena de exclusão, declarar sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes na candidatura.

6.5 – A falta de apresentação dos documentos legalmente exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos da al. a) do n.º 5 do artigo 15º da Portaria.

6.6 – As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas por lei.

6.7 – O candidato que exerça funções neste serviço é dispensado da apresentação da declaração referida na alínea c) do número 6.3 a qual será entregue oficiosamente ao júri pelos Recursos Humanos e da apresentação dos certificados comprovativos da formação indicada no currículo, que se encontrem arquivados no respetivo processo individual.

6.8 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

6.9 — Nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitados no site da internet da entidade (autarquia).

7 – Métodos de seleção:

São aplicados os métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos (50%), Avaliação Psicológica (25%), e a Entrevista de avaliação de competências (25%).

A prova de conhecimentos (PC), será prática, de realização individual, com a duração máxima de trinta (30) minutos e terá uma ponderação de 50% na valorização final.

A ponderação da avaliação deverá ser de 0 a 20 considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos consistirá em ações de limpeza e/ou manutenção de espaços verdes e jardins, trabalho de construção civil e na possibilidade de condução de veículo ou máquina.

A prova de conhecimentos consistirá para verificação da utilização dos equipamentos afetos às tarefas de limpeza, desmatagem, na poda de arbustos e corte de relva.

A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 18, 16, 12, 8 e 4 valores.

A Entrevista de Avaliação de competências (EAC), visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal, será valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, 4. O resultado final da EAC é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

8 — Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído o candidato que obtenha valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A valorização final dos candidatos que completarem o procedimento serão efetuadas numa escala de 0 a 20 valores e resulta da ponderação da seguinte fórmula:



## *Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra*

OF = PC (50%) + AP (25%) + EAC (25%)

OF – Ordenação final

PC – Prova de conhecimentos

AP – Avaliação Psicológica

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

9 — Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 24º da Portaria 233/2022 de 09 de setembro.

10 — Composição do Júri

Presidente do Júri: Daniela Filipa Madeira Pinto, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

1º Vogal: Filipe Miguel Fidalgo Narciso, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra, que substitui a presidente nas suas faltas ou impedimentos.

2º Vogal: Vitor Manuel Martins Godinho, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

1º Vogal suplente: Helena Maria Dias Miranda, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

2º Vogal suplente: Sónia Isabel Rosa Carloto, Assistente Operacional da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado dos artigos 6.º e 25.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, que deverá ser feita por escrito, os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no 16.º, n.º 3 e 4 da Portaria. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e publicada nas instalações da Junta de Freguesia de Gâmbia-Pontes-Alto da Guerra e no respetivo site. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas n.º 2 do artigo 22º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação”.

13 — Quota de emprego – Aplica-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devendo os candidatos com deficiência declarar sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e mencionar os elementos necessários ao cumprimento do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

14 – Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação; na página eletrónica da Junta de Freguesia ([www.jf-gpag.pt](http://www.jf-gpag.pt)), a partir da data da publicação no *Diário da República*.

29 de novembro de 2023. — O Presidente da Junta, Luís Alberto Miranda Custódio